



HOMOLOGO

01/10/24

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 954/24, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024

Concede, por três anos, ao Centro Educacional Professora Maria Matilde, em Vale do Paraíso, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 3º ano, e dá outra providência.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 043/24, decorrente da análise procedida no Processo n.º 049/24-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 2 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por três anos, ao Centro Educacional Professora Maria Matilde, de Vale do Paraíso, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil, Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 3º ano.

Parágrafo único. Ficam, por este Ato, convalidados os estudos dos alunos e os documentos expedidos pelo Centro Educacional Professora Maria Matilde, em Vale do Paraíso, referentes ao Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, a partir de 19/12/2021 até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica

PUBLICADO NO DOE N.º 191

Em: 10/10/24